Adm. José Barbosa

Equipe "Paz e Progresso"

Estado de Alagoas

# Prefeitura Municipal de Craíbas

**LEI Nº 90/89.**
**DE 14 DE ABRIL DE 1.989.**

Denomina rua desta cidade e contém outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRAÍBAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Craíbas aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada oficialmente de Rua São Francisco.

§ 1º - A Rua ora denominada, tem seu início às margens da pista asfáltica que liga Craíbas Arapiraca, até a residência do senhor Luiz Bruno, a mesma em direção a Lagoa da Telha.

§ 2º - As despesas com placas denominativas correrão por conta da verba própria do Orçamento e fica o Senhor Prefeito autorizado a executá-las.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

SS. da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS, aos 14 de Abril de 1.989.

JOSÉ BARBOSA DOS SANTOS
PREFEITO

FRANCISCO BARBOSA DOS SANTOS
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

Esta Lei foi Publicada e Registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal de Craíbas, aos quatorze (14) dias do mes de Abril de Hum Mil Novicentos e Oitenta e Nove ( 1.989).

Rosangela Pereira dos Santos
FUNCIONÁRIO